



Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2026

Ofício circular nº 009/2026

Assunto: encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)

Vereador(a) *****

Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia **17 de abril de 2026**, às **15h30min**, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 5º e 167 do Regimento Interno, para a apreciação da proposição de relevante interesse público do Município de Carmo do Paranaíba – vide relação abaixo:

I – Do expediente compreendendo:

- a) Leitura e aprovação da ata da Reunião Anterior: Não há.
- b) Uso da Tribuna Livre: Não há.
- c) Leitura de correspondências: Não há.

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

- a) **na primeira parte, discussão e votação de:**

PROJETOS DE LEIS:

1. **PROPOSTA DE EMENDA Nº 10/2026**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (João Pedro, Paula e João Batista) e do vereador Luis Ricardo, que “*Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 22/2026, para estabelecer a execução periódica do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial do Município nas escolas da rede municipal de ensino, assegurando o respeito à liberdade de consciência e expressão dos estudantes e observância às normas de cerimonial público.*”. **Vide Pasta.**
2. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2026**, de autoria do vereador João Pedro que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução e canto do hino nacional brasileiro e do hino do município de Carmo do Paranaíba nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.*”. Para apreciação em turno único de votação nos termos do Parágrafo 3º do art. 73 do Regimento Interno. **Vide Pasta.**





3. **PROPOSTA DE EMENDA Nº 11/2026**, de autoria do vereador Julio que *“Fica alterado o Parágrafo Único do art. 5º do Projeto de Lei nº 23/2026.”*. Para apreciação em turno único de votação. **Vide Pasta.**
4. **PROPOSTA DE EMENDA Nº 12/2026**, de autoria do vereador Luis Ricardo que *“Fica alterado o Parágrafo Único do art. 5º do Projeto de Lei nº 23/2026.”*. Para apreciação em turno único de votação. **Vide Pasta.**
- 5.
6. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante licitação, a prestação do serviço público de implantação, operação, manutenção e exploração de aterro para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil (RCC), pelo prazo de 15 (quinze) anos, e dá outras providências.”*. Para apreciação em turno único de votação nos termos do Parágrafo 3º do art. 73 do Regimento Interno. **Vide Pasta.**

Atenciosamente,

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Presidente da Câmara -

